

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 04/2023

AUTOR DO PROJETO: Mesa Diretiva do Poder Legislativo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo 02/2023, de autoria da Mesa Diretiva do Poder Legislativo, que altera a Lei n° 2.587 de 08 de abril de 2022, que institui a concessão de auxílio alimentação e vale-natalino aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise tem o objetivo de alterar lei municipal que institui vale-alimentação e vale-natalino aos Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal com o fim de aumentar o valor do vale-alimentação que passará de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Igualmente, o vale-natalino que é concedido aos servidores efetivos, será ajustado para o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Assim, considerando que a competência e iniciativa da matéria são privativas da Câmara Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 19 de janeiro de 2023.

Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, de forma virtual, no dia 19 de janeiro de 2023, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n° 02/2023.

Sala de Comissões, 19 de janeiro de 2023.



Valmir Lucietto
Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator



Sidinei José Giusti
Membro